



LINHA DE SEGURO DE CRÉDITOS À EXPORTAÇÃO DE CURTO PRAZO



SEGUROS
DE CRÉDITOS
COM GARANTIA
DO ESTADO



FICHA DE PRODUTO

LINHA DE SEGURO DE CRÉDITOS À EXPORTAÇÃO DE CURTO PRAZO

Linha de Seguro de Créditos à Exportação da COSEC, para a cobertura de operações suscetíveis de beneficiarem de Garantias do Estado. Este produto destina-se a operações de exportação de bens e serviços, com incorporação nacional, com um período de crédito até 2 anos.



BENEFICIÁRIOS:

Empresas exportadoras de Direito Português.



OPERAÇÕES ELEGÍVEIS:

- Operações de exportação de bens e serviços, com incorporação nacional e com um período de crédito até 2 anos;
- O montante mínimo de cada operação de exportação é de 10.000,00 €*;
- Operações individualizadas de exportação ou operações individualizadas de execução continuada durante um determinado período tempo.

* Excluindo amostras sem valor comercial.

MERCADOS ELEGÍVEIS:

Não são elegíveis mercados com chamados riscos negociáveis, pelo que se excluem de cobertura os seguintes mercados: todos os países da União Europeia; países da OCDE: Austrália, Canadá, EUA, Islândia, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Reino Unido e Suíça.

1 Recordam-se os Estados-Membros da União Europeia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.

FUNCIONAMENTO DO PRODUTO:

- Acesso "online" no portal scge.cosec.pt ao formulário de proposta de seguro. A COSEC, após análise e decisão sobre a cobertura, comunica as condições de aprovação e, mediante o pagamento do prémio, emite a apólice.
- Possibilidade de consulta permanente sobre o estado dos pedidos de cobertura (propostas e apólices) através da plataforma SCGEnet.

CONDIÇÕES DE COBERTURA PELO SEGURO:

- A percentagem de cobertura é de 90% do crédito faturado.
- O prazo constitutivo de sinistro é fixado, em regra, em 1 mês para países até ao Grupo 3 e 2 meses no caso dos países dos Grupos 4 a 7, podendo excepcionalmente ser ajustado em função do risco do mercado.
- O prémio de seguro é definido segundo a tabela em vigor. Prémio mínimo de 250,00 €, por apólice. Isenção de taxas de compromisso.
- Os custos de abertura de processo (CAP) serão cobrados apenas se, e quando, for emitida a apólice.

Montante das Operações

CAP

Inferior a 100.000,00 €	100,00 €
De 100.000,00 € a 750.000,00 €	250,00 €
Superior a 750.000,00 €	500,00 €

Nota: as taxas de prémio dependem do grupo classificativo do país comprador (existem 7 grupos, sendo o grupo 7 o de risco mais elevado), da natureza do cliente (público ou privado) e do prazo de crédito da transação.

A NOSSA EXPERIÊNCIA, O VOSSO SUCESSO

CANDIDATURAS ONLINE

Através de acesso permanente, disponível 24 horas por dia, pode submeter os seus **pedidos de cobertura** ao abrigo desta Linha, acedendo à oferta standard SCGE no portal scge.cosec.pt